

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 14 de setembro de 2009.

Edição nº 277

Nesta edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos2

Editais.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....2

Editais.....3

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....3



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de setembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 277

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 2607/2009

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR, com fulcro no Artigo 201 da LCE nº 10.098/94, o prazo para a conclusão da Sindicância, SPU.PR.01055.00119/2009-9, por trinta (30) dias úteis, a contar do dia 15 de setembro de 2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre/RS, 11 de setembro de 2009.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e Publique-se.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.

EDITAL Nº 339/2009

Resultado do Edital nº 310/2009

REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.00800/2009-6, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urff/remocoas>) o resultado da remoção referente ao Edital nº 310/2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de setembro de 2009.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL Nº 340/2009

Resultado do Edital nº 311/2009

REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.00801/2009-4, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urff/remocoas>) o resultado da remoção referente ao Edital nº 311/2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de setembro de 2009.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM Nº 32/2009 - CAOCÍVEL

COORDENADOR DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul, foram instaurados os seguintes Inquéritos Cíveis:

1) Inquérito Civil nº 01/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça José Francisco Seabra Mendes Júnior, da Promotoria de Justiça de Porto Alegre, com a finalidade apurar a exploração de loteria não autorizada, realizada nas dependências de Clube, visando à proteção da sociedade de prejuízos advindos da continuidade do desenvolvimento da atividade ilícita.

2) Inquérito Civil nº 76/2009, instaurado pela Promotora de Justiça Simone Spadari, da Promotoria de Justiça de Santa Cruz, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades administrativas.

3) Inquérito Civil nº 75/2009, instaurado pela Promotora de Justiça Simone Spadari, da Promotoria de Justiça de Santa Cruz, com a finalidade de apurar eventual ato de improbidade administrativa por parte de médico, em razão da tentativa de cobrança de honorários médicos de paciente usuária do Sistema Único de Saúde, para a realização de um procedimento cirúrgico

4) Inquérito Civil nº 11/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Adoniran Lemos Almeida Filho, da Promotoria de Justiça de Tupanciretã, com a finalidade apurar irregularidades na contratação de profissionais que atuam no Programa Saúde da Família, em Município.

5) Inquérito Civil nº 20/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça José Alexandre Zachia Alan, da Promotoria de Justiça de Rio Grande, com a finalidade de averiguar eventual ato de improbidade administrativa consistente no descarte de documentos públicos danificados no sinistro no prédio de Prefeitura Municipal.

6) Inquérito Civil nº 171/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça João Marcos Adede Y Castro, da Promotoria de Justiça Santa Maria, com a finalidade de apurar possível irregularidade na seleção de profissionais para atuarem no Programa de Saúde da Família (PSF) de Município.

7) Inquérito Civil nº 112/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça José Alexandre Zachia Alan, da Promotoria de Justiça de Rio Grande, com a finalidade de apurar ilegalidade na contratação dos serviços de limpeza por parte do Município.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de setembro de 2009.

JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI,

Coordenador do Centro Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de setembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 277

EDITAL Nº 26/2009 – SUBINST

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS científica que, como destinatário de recursos oriundos de compromisso de ajustamento de conduta, o **Fundo Municipal do Meio Ambiente de Constantina** foi cadastrado pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de setembro de 2009.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 431/09

AVISO Nº 57/09

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 21 de setembro de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATORA: CONSELHEIRA DENISE MARIA NETO DUARTE: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Controle E de Execução Criminal de Porto Alegre - Grupo de Controle Externo da Atividade Policial:** 01) Processo n.º 6178-09.00/09-1: possíveis irregularidades decorrentes de tratamento médico dispensado aos apenados pelo Hospital Vila Nova, nesta Capital. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 02) Processo n.º 5086-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente de disposição irregular de efluentes, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de lavagem de veículos pertencente a João Batista Rodrigues de Oliveira, no Município; 03) Processo n.º 5185-09.00/09-8: eventual existência de loteamento irregular situado no Bairro Serrano, de responsabilidade de Cooperativa Chaimar, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 04) Processo n.º 6407-09.00/09-0: eventual existência de loteamentos e desmembramentos irregulares, no Município de Cruzeiro do Sul, por parte de José Cláudio Lenhardt. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos:** 05) Processo n.º 6187-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores nativas, por Dilceu da Silva, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 06) Processo n.º 6224-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de destruição de vegetação nativa, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Cerealista Manuã, no Municí-

pio. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis:** 07) Processo n.º 6550-09.00/09-9: possíveis irregularidades decorrentes de condições precárias de segurança da capela velatória Nossa Senhora dos Navegantes, no Município de Manoel Viana. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 08) Processo n.º 4685-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente da utilização irregular de agrotóxicos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Manoel Apolinário dos Santos, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO: Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 09) Processo n.º 9669-09.00/05-2: eventuais irregularidades na gestão da saúde pública, no 4º trimestre de 2004, de responsabilidade de Eduardo Rodrigues Renda, então Prefeito do Município de Osório. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 10) Processo n.º 6573-09.00/09-0: eventual comercialização de produto impróprio ao consumo por parte de Body Pharma - Nutri Pharma, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 11) Processo n.º 7549-09.00/09-9: eventual falta de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida nas calçadas da Rua José Sobral, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande:** 12) Processo n.º 6658-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de pulverização irregular de herbicida, por Gilberto Teobaldo Müller, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 13) Processo n.º 7505-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de poluição causada por oficina mecânica, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Alberto Scortegagna, no Município; 14) Processo n.º 7658-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente de impedir e dificultar a regeneração de floresta natural nativa e demais vegetações, praticado por Ênio Eugênio Orlandini, na Rua Livramento, n.º 1070, Bairro Planalto, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 15) Processo n.º 12891-09.00/08-2: dano ambiental, em razão de depósito irregular de lixo, de responsabilidade do Município de Estrela. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva:** 16) Processo n.º 7580-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente de recepção de madeira nativa irregularmente abatida, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de César Antônio Sartori, no Município de Paim Filho. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 17) Processo n.º 7668-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente de criação de gado em zona urbana, no imóvel localizado na Rua Portugal, n.º 371, Bairro Oeste, de responsabilidade de Geneci Colvero Machado e Altivo Machado, no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA SÍLVIA CAPPELLI: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 18) Processo n.º 4363-09.00/09-8: averiguar eventuais danos a direitos difusos e coletivos em razão da edição da MP n.º 446/2008 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e isenção de contribuições para a segurida-



de social. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 19) Processo n.º 4535-09.00/09-4: dano ambiental decorrente do exercício da atividade de extração mineral sem licença do órgão competente, por parte de Gilberto Luis Gasparotto, no Município de Capitão. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi:** 20) Processo n.º 4620-09.00/09-7: possível ato de improbidade administrativa na contratação de servidores públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal de Cacequi, praticado por Dagoberto Flores Betegal, então prefeito, no exercício de 2005/2007. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela:** 21) Processo n.º 3638-09.00/09-3: eventual irregularidade no uso de expressão que remetia e identificava a campanha eleitoral do então Prefeito Municipal, na gestão 2004/2008, Cleomar Eraldo Port, em documentos confeccionados pelo Município de Canela, configurando promoção pessoal. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 22) Processo n.º 4695-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de embalagens de agrotóxicos no âmbito dos Municípios que integram a Comarca de Cruz Alta, de responsabilidade de Agricultores, Revendedores e Fabricantes de Agrotóxicos, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul:** 23) Processo n.º 4248-09.00/09-0: eventuais irregularidades na contratação de empresa jornalística, para veiculação de notícias oficiais, pelo Município de Eldorado do Sul, no ano de 2006. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 24) Processo n.º 4581-09.00/09-2: dano ambiental decorrente da poda total da copa de 4 árvores do passeio público, por parte de Henrique Ferreira de Freitas, no bairro Ferroviário, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 25) Processo n.º 2415-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de extração irregular de minérios, de responsabilidade do Município de Montenegro. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 26) Processo n.º 2146-09.00/09-1: eventual situação de risco à saúde pública, em razão de abandono de prédio onde funcionava o Curtume Momberger, no Município de Novo Hamburgo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 27) Processo n.º 3161-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de extração irregular de areia, por Scholl e Scholl Ltda. e Jazida Oliveira Comércio e Extração de Areia Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul:** 28) Processo n.º 4709-09.00/09-6: possível prática irregular de venda de bebida alcoólica a menores em estabelecimento comercial do tipo "24 horas" localizado na rua Voluntários da Pátria, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 29) Processo n.º 4123-09.00/09-4: eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos repassados pelo Município à Associação dos Deficientes Físicos de Santa Rosa (Adefisa). **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 30) Processo n.º

4233-09.00/09-4: Possível irregularidade ante a negativa de atendimento à saúde da menor J. S. L., por parte do poder público, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 31) Processo n.º 4540-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora, consistente em atividade central de triagem de resíduos sólidos, sem autorização do órgão competente, por parte de Otávio Abedeno Gomes, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 32) Processo n.º 2139-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes no arroio Grande, de responsabilidade dos municípios de Araricá e Nova Hartz. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 33) Processo n.º 4043-09.00/09-0: eventual irregularidade em cobrança de ressarcimento efetuada pelo Hospital Municipal Getúlio Vargas, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 34) Processo n.º 4366-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente do descapoeiramento com destoque, sem licença do órgão competente, de responsabilidade de Eurides Bervig, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara:** 35) Processo n.º 2279-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de instalação e utilização de aterro sanitário em desacordo com licença, por Cooperativa dos Recicladores de Resíduos Orgânicos e Inorgânicos de Santa Cecília do Sul Ltda., no Município de Santa Cecília do Sul. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 36) Processo n.º 2302-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores nativas, por Hercílio Ramos da Silva, no Município de Mampituba. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA:** Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 37) Processo n.º 2539-09.00/09-0: possível comercialização de combustível impróprio ao consumo por Mario Talhaferro Caceres, no Município de Tupanciretã; 38) Processo n.º 4292-09.00/09-2: possível prática comercial abusiva, consistente na cobrança cumulada das mensalidades escolares de dezembro de 2008 e janeiro de 2009, por Rede Paulo Apóstolo (Colégio Santa Maria), nesta Capital; 39) Processo n.º 4499-09.00/09-8: possível prática comercial abusiva decorrente de venda de ingressos de shows a estudantes sem o desconto de 50%, de responsabilidade de Bourbon Administração, Comércio e Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda., no Município. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 40) Processo n.º 4577-09.00/09-7: eventual dano ao meio ambiente decorrente da instalação de painel luminoso do tipo "front light", sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Empresa Imobitarget Comunicações Visual, no Município. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 41) Processo n.º 2742-09.00/09-0: potencial infração à ordem urbanística, em razão de irregularidades no projeto da garagem do prédio localizado na Traversa Angustura, n.º 47, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de setembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição n.º 277

de Alvorada: 42) Processo n.º 3983-09.00/09-3: eventuais irregularidades nas licitações e nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação realizadas pelo Poder Executivo Municipal de Alvorada em 2006 e 2007. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 43) Processo n.º 6108-09.00/09-9: eventual perturbação do sossego público, em decorrência das atividades realizadas no estabelecimento Bar Kalabouço, localizado na Rua Dr. João Carlos Machado, Centro, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana:** 44) Processo n.º 4417-09.00/09-8: dano ambiental decorrente do uso de fogo em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, por parte de Roberto Mascaranhas de Souza, na localidade de São Bernardo, Fazenda Guabiju, no Município de Jóia. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca:** 45) Processo n.º 5848-09.00/09-6: possível irregularidade no processo licitatório Edital n.º 015/2007, de responsabilidade do Município de São Domingos do Sul. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 46) Processo n.º 4492-09.00/09-9: eventual dano ao meio ambiente decorrente da criação irregular de animais, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Romalino Lanzini, Eraclides Lanzini e Roni Lanzini, no Município; 47) Processo n.º 4721-09.00/09-8: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa em área de preservação permanente, por parte de Celestina Locatelli Contini e Everaldo Contini, no Município de Anta Gorda. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 48) Processo n.º 3406-09.00/09-6: permanência de empregados e agenciadores da Funerária Espírito Santo (Thiago Vieira Nonnemacher) nas dependências do Hospital Municipal São Camilo, bem como oferecimento de serviços advocatícios para retirada do DPVAT sem a devida informação aos consumidores e com cláusulas abusivas, no Município; 49) Processo n.º 4663-09.00/09-2: possíveis irregularidades decorrentes da falta de observância do art.3º, XVIII, da Lei 8.109/85, que prevê isenção do pagamento de taxa para a confecção da segunda via da cédula de identidade civil para as pessoas que declararem estado de pobreza, de responsabilidade do Posto de Identificação de Esteio. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 50) Processo n.º 6680-09.00/09-2: eventual ocorrência de perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas por Restaurante Antonielle & Gomes Ltda. (Hall Choperia), na Rua Giacomio Fiorenco Broilo, n.º 54, Bairro Vicentina, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 51) Processo n.º 4722-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de funcionamento de empreendimento potencialmente poluidor, denominado Empresa Ferro Velho do Beto, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade do Sr. Maicon de Souza Corrêa, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaquí:** 52) Processo n.º 4864-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de construção irregular de canal de irrigação, por Gelindo Danilo Foletto e Ademar Scharamm, no Município. **Encaminhado pelo Pro-**

motor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: 53) Processo n.º 6602-09.00/09-3: eventual ocorrência de divulgação irregular de fotografia de adolescente em periódico pelo Jornal O Progresso (Gráfica São João Batista Ltda.), no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis:** 54) Processo n.º 5973-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente de uso de fogo e corte de vegetação exótica na propriedade de responsabilidade de Helmut Kogler, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 55) Processo n.º 4997-09.00/09-3: possível ocupação irregular de solo urbano, na Rua Libres, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 56) Processo n.º 4326-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de extração irregular de areia, por Santilho Galimberti & Cia. Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul:** 57) Processo n.º 4297-09.00/09-6: eventual comercialização de combustível com vício de qualidade, por parte do estabelecimento Postos Moraes Ltda., nos Municípios de Palmares do Sul e Capivari do Sul. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi:** 58) Processo n.º 4177-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente do descarte irregular de resíduos oleosos, contrariando a legislação em vigor, por parte da Indústria de Óleos Vegetais Pindorama Ltda. (Olvepin), no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí:** 59) Processo n.º 6611-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de extração irregular de minérios, por Terraplanagem e Transportes Planalto Ltda. ME, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas:** 60) Processo n.º 4378-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por Hugo Rodrigues, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 61) Processo n.º 4513-09.00/09-5: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de Empresa Brasília Guaíba Obras Públicas S.A., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã:** 62) Processo n.º 4548-09.00/09-4: possível dano à comunidade decorrente de rescisão do contrato administrativo nº16/2004, referente à prestação de telefonia rural na localidade de São Bernardo, praticado pelo Município de Tupanciretã. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO:** **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 63) Processo n.º 13012-09.00/08-2: eventual favorecimento na autorização para instalação de empresa de resíduos industriais pela Câmara de Vereadores do Município de Nova Santa Rita. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 64) Processo n.º 5994-09.00/09-2: eventual existência de loteamento irregular situado no Bairro Cidade Nova, de responsabilidade de Rosênio da Rosa e outros, no Município; 65) Processo n.º 6070-09.00/09-1: possível parcelamento irregular do solo, de responsabilidade de Danilo Zanrosso e Lourdes Maria Zanrosso, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de setembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição n.º 277

da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 66) Processo n.º 5933-09.00/09-9: possível dano ao consumidor decorrente de atividade de panificação, praticado por empresa Talita Maria Scanagatta Chmiel ME, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 67) Processo n.º 2569-09.00/09-6: controle de constitucionalidade/legalidade das contratações temporárias feitas pelo Município de Coronel Pilar. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Ijuí:** 68) Processo n.º 2469-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de exploração irregular de pedreira, por Torc - Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda., no Município de Coronel Barros. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 69) Processo n.º 4936-09.00/09-0: possível dano ao consumidor decorrente da comercialização irregular de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), praticado pela empresa Comércio de Combustíveis Ferraza Oro Ltda. (Posto Brasil), no Município; 70) Processo n.º 4939-09.00/09-8: possível dano ao consumidor decorrente da comercialização irregular de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), praticado por Dilson Ivamar Silva do Prado - ME, no Município; 71) Processo n.º 4940-09.00/09-5: possível dano ao consumidor decorrente de comercialização irregular de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), praticado por Dalponte Comércio e Transporte de Gás Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 72) Processo n.º 6412-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de funcionamento irregular de madeireira, por Etmir Pitrovski, no Município de São Nicolau. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho:** 73) Processo n.º 15112-09.00/06-9: possível ato de improbidade administrativa no não cumprimento do art. 67 da lei Estadual n.º 11.424/2000, praticado no exercício de 2006 por Lademiro Dors, ex-Prefeito do Município de Sobradinho. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 74) Processo n.º 2225-09.00/09-3: possível uso da máquina pública (bens e serviços) do Município de Riozinho para fins particulares. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN:** **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 75) Processo n.º 4117-09.00/09-3: possível prática comercial abusiva, em razão de comercialização de combustível impróprio ao consumo, por Nafta Comercial de Combustíveis e Serviços Ltda., nesta Capital; 76) Processo n.º 4442-09.00/09-0: possível dano ao consumidor decorrente de especificação incorreta do consumo medido de água, praticado pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE e Companhia Rio Grandense de Saneamento - CORSAN, no Município; 77) Processo n.º 4578-09.00/09-0: possível dano ao consumidor decorrente de vício de qualidade na fraude consistente em adição de água em excesso nas carcaças de aves, praticado por Agrícola Jandelli Ltda., no Município. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 78) Processo n.º 4452-09.00/09-1: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado "Usina do Lanche", localizado na Rua Itapeva n.º 181, nesta

Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 79) Processo n.º 4066-09.00/09-1: possíveis irregularidades no tratamento dispensado a Ana Teresinha Nunes Gomes por João Batista Hoffmeister, então Chefe de Gabinete da Presidência do Detran, nesta Capital. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 80) Processo n.º 4205-09.00/09-4: eventual uso de notas fiscais frias pela Câmara de Vereadores do Município de Capão da Canoa, no ano de 2008. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco:** 81) Processo n.º 4262-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Auto Posto Casagrande, no Município de Redentora. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 82) Processo n.º 4293-09.00/09-5: atividade de tráfego de veículos pesados na Av. Antônio de Conto, de responsabilidade do Município de Encantado. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul:** 83) Processo n.º 4386-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de queima irregular de mata nativa, por parte de Dalvir Pedroso da Silveira, na localidade de Chanan, no Município; 84) Processo n.º 4569-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa na fraude em concurso público a ser realizado para provimento de cargos na Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, no ano de 2007, no Município de Amaral Ferrador. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé:** 85) Processo n.º 4168-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de animais silvestres em cativeiro, por Diel Bueno Brizolla, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 86) Processo n.º 4405-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora, sem autorização do órgão competente, por parte de Juraci da Silva Porto, responsável da serraria Madeireira Madesilva, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul:** 87) Processo n.º 4560-09.00/09-6: dano ambiental em decorrência do funcionamento de secador de arroz e soja, sem licença ou autorização do órgão competente, de responsabilidade de Arlindo José Dalmolin, no Município; 88) Processo n.º 4562-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente do funcionamento de olaria, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Jorge Odilon Santiago Reino da Silva, no Município; 89) Processo n.º 4759-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente da manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Ely Brugnara Messa, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 90) Processo n.º 4629-09.00/09-1: possíveis irregularidades na ocupação de área pública no Loteamento Teloecken, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 91) Processo n.º 4237-09.00/09-5: possíveis ilegalidades na admissão temporária de pessoal, no período de 01/03/2003 a 18/10/2004, pelo então prefeito Mário Augusto Ribas do Nascimento, no Municí-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de setembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição n.º 277

pio de São Miguel das Missões. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 92) Processo n.º 4614-09.00/09-6: possível irregularidade na negativa de atendimento da demanda da saúde e garantia de atendimento ao adolescente L. P., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis:** 93) Processo n.º 4545-09.00/09-6: possíveis irregularidades decorrentes do desconto das contribuições dos servidores para o regime previdenciário próprio do Município de Cambará do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 94) Processo n.º 1825-09.00/08-7: possível irregularidade no acesso à praia do Porto do Conde, no Município, por parte da Sociedade Recreativa Camping do Trapiche. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 95) Processo n.º 4371-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente da destruição de floresta nativa em estágio avançado de regeneração com utilização de fogo, em desacordo com a licença concedida, de responsabilidade de Armeri Foresti, na localidade de Linha Cemapa, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi:** 96) Processo n.º 4407-09.00/09-6: dano ambiental decorrente de corte seletivo de três árvores nativas em área de preservação permanente, sem prévia autorização do órgão competente, por parte de James Caravaggio Damo, na Linha São Sebastião, no Município de Herval Seco. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 97) Processo n.º 4458-09.00/09-8: eventuais irregularidades no fornecimento de medicamentos da atenção básica e exames pela Secretaria Municipal de Saúde de Taquara. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio:** 98) Processo n.º 4152-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por Tenesio Balz, no Município de São José do Inhacorá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 99) Processo n.º 4118-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores nativas, por Maria Leonilda Lisbôa Rodrigues, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO DE LIMA VEIGA:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 100) Processo n.º 7584-09.00/09-2: possível prática comercial abusiva na cobrança de taxa de custeio administrativo por parte de Senergisul - Sindicato dos Assalariados Ativos, Aposentados e Pensionistas nas Empresas Geradoras, ou Transmissoras, ou Distribuidoras, ou Afins, de Energia Elétrica no Estado do Rio Grande do Sul, e Assistidos por Fundações de Seguridade Privada Originadas no Setor Elétrico, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 101) Processo n.º 7470-09.00/09-1: dano ambiental decorrente da queima de resíduos plásticos, de responsabilidade de Porto da Bela - Comércio de Artigos de Vestuário Ltda., localizado na Rua Santa Catarina, n.º 74, nesta Capital. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 102) Processo n.º 6624-09.00/09-2: dano ambiental em decorrência de exercício irregular de atividade de madeira, sem licenciamento ambiental, de respon-

sabilidade de Vitor José Caron, no Município de Muçum; 103) Processo n.º 7662-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente de atividade de madeira sem licença de operação, de responsabilidade de Madeira Fênix Ltda., localizada na Linha 21 de Abril, no Município de Roca Sales. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá:** 104) Processo n.º 7682-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente de grande discrepância entre o rebanho declarado e o existente na propriedade do investigado, o que caracterizaria, no mínimo, risco sanitário aos rebanhos das propriedades vizinhas, bem como fomentaria o abate clandestino, por parte de Vilmar Maier, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 105) Processo n.º 7537-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente de depósito de araucária, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de José Raimundo Lazarin, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva:** 106) Processo n.º 6558-09.00/09-0: eventual irregularidade no procedimento para financiamento de construção de moradia rural, pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paim Filho. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 107) Processo n.º 6771-09.00/09-1: eventual improbidade administrativa na contratação de empresas de pavimentação asfáltica pelo Município de Sapiranga, relativa às Tomadas de Preços n.º 0008/08 e 010/08. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz:** 108) Processo n.º 7488-09.00/09-5: possível ocorrência de ato de improbidade administrativa atribuído a Luceli dos Santos, servidora pública do Município, no ano de 2005; 109) Processo n.º 7531-09.00/09-5: eventual irregularidade no pagamento de honorários de sucumbência a advogado integrante dos quadros da administração pública, tanto efetivo quanto comissionado, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 110) Processo n.º 7592-09.00/09-9: eventual comercialização de produtos irregulares de responsabilidade da Drogaria de propriedade de Rafael Ineia Gonçalves, localizada na Avenida Plácido Mottin, 1702, no Município. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de setembro de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.